



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 1.018/2019  
Ref.: Mensagem nº 68/2019

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 68/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício

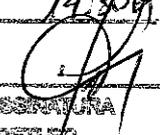
À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
Vr.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 13 / 11 / 2019

HORA 14:30h

  
ASSINATURA  
DELEGA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 68/2019

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender o Fundo Municipal de Saúde com despesas nos Programas de Manutenção dos Credenciamentos e Medida de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 2.815.620,51 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), através de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
Ur.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12/2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.815.620,51 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 2.815.620,51 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.107	33903900	037	R\$ 1.500.000,00
03.0101.10.302.0053.2.107	33903000	037	R\$ 515.620,51
03.0101.10.302.0053.2.105	33903900	037	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 2.815.620,51

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/10/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/10/2019	Valor Arrecadado até 31/10/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
MAC	037	R\$ 1.494.266,67	R\$ 4.309.887,18	R\$0,00	R\$ 2.815.620,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício